ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Ata da reunião ordinária dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dezessete horas do dia dezesseis de maio de dois mil e quatorze, na sede do IPASCON à Rua Ribeiro do Rosário, número um, Centro, nesta cidade. Presentes os membros do Conselho, foram iniciados os trabalhos e apresentados os seguintes assuntos como pauta da reunião: **1) CARTEIRA DE INVESTIMENTOS,** foi apresentado pela Diretoria Executiva planilha da carteira de investimentos, referente o mês de abril, demonstrando os saldos por produtos, fundos, instituições e desempenho. Após exame ficou constatado que no mês de abril não houve nenhuma movimentação da carteira, ficando apenas verificado o depósito de R$ 52.753,12 (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), referente depósito feito pelo Banco Petra S/A, relativo a oitava parcela da amortização; **2) BALANCETE DE RECEITA E DESPESA,** foi procedido exame dos balancetes de receita e despesa, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014. Após análise ficou constatado a veracidade dos registros; **3) AVALIAÇÃO ATUARIAL/2014,** foi apresentado pela Diretoria Executiva, resultado da reavaliação atuarial data base 31.12.2013 para o exercício de 2014, elaborado pela empresa SAMS RJ Serviços de Atuária Ltda, cujo atuário responsável é o senhor Sergio Aureliano Machado da Silva – MIBA 547, que apresentou um passivo atuarial no valor de R$ 22.589.866,41 (Vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), indicando a necessidade de alteração do plano de custeio, passando a alíquota de contribuição do ente para 15,14% (quinze virgula quatorze por cento), sendo 8,35% (oito virgula e cinco por cento) de custo normal, 3,17 (três virgula dezessete por cento) de custo administrativo e 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) de custo suplementar e mantendo a alíquota de contribuição do Servidor em 11% (onze por cento. Após análise e considerações os membros do Conselho, resolveram, por unanimidade, **APROVAR**, o resultado apresentado na reavaliação, ficando a critério da Diretoria Executiva o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação de encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal propondo a alteração do plano de custeio; **4) ALTERAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS/2014,** foi apresentado informação da Diretoria Executiva que foi verificado pela consultoria em investimentos um desenquadramento passivo perante a Política de Investimentos, que ocorreu em razão da alteração no enquadramento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC Premium, que tornou FIDC fechado em virtude da liquidação do Banco Rural. Por ocasião da primeira assembleia, realizada em 19 de agosto de 2013, existia a possibilidade da totalidade das cotas seniores serem amortizadas até o inicio de 2014, o que não aconteceu. Agora, segundo informações obtidas na assembleia, realizada em 14 de abril de 2014, a expectativa é que os quotistas seniores receberam seus investimentos remunerados, via amortizações programadas, integralmente, até o final de 2015. Em seguida foi informado que conforme estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução CMN 3.922/2010, justificadamente, a Politica Anual de Investimentos, poderá ser revista no decorrer de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Após considerações os membros do Conselho, resolveram, por unanimidade, **MANIFESTAR FAVORÁVEL,** a efetuar alteração dos seguintes limites: **Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A, passando o limite de 2,5% para 5% e o Artigo 7º, Inciso VII, Alínea B, passando o limite de 2,5% para 0,00%.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida, será assinada, por todos os Conselheiros. Conceição de Macabu, dezesseis de maio de dois mil e quatorze.